

ANEXO

Modelo para descrição de perfil profissional desejável para cada cargo do Grupo-DAS e FCPE, de níveis 5 e 6, alocados nas estruturas regimentais ou nos estatutos dos órgãos e entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional

DO CARGO	
Nome do cargo	Subsecretário de Gestão Ambiental e Desapropriações
Nível do cargo	DAS 101.5
Órgão de atuação	<p>A Subsecretaria de Gestão Ambiental e Desapropriações faz parte da Secretaria Executiva, que por sua vez é um órgão de assistência direta e imediata ao Ministro de Estado da Infraestrutura, conforme item 5, alínea g, inciso I, Art. 2º do Decreto 9.676, de 2 de janeiro de 2019, que aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Infraestrutura.</p> <p>Decreto 9.676, de 2 de janeiro de 2019 CAPÍTULO II DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL Art. 2º O Ministério da Infraestrutura possui a seguinte estrutura organizacional: I - órgãos de assistência direta e imediata ao Ministro de Estado da Infraestrutura: (...) g) Secretaria-Executiva: (...) 5. Subsecretaria de Gestão Ambiental e Desapropriações;</p> <p>De acordo com o Anexo II, do referido Decreto, que apresenta o quadro demonstrativo dos cargos em comissão e das funções de confiança do Ministério da Infraestrutura, subordinados ao Subsecretário, estão dois Gerentes de Projeto e dois Coordenadores.</p>
Requisitos Legais	<ul style="list-style-type: none">• Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais).• Decreto nº 9.676, de 02 de janeiro de 2019 (Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Infraestrutura);• Decreto nº 9.727, de 15 de março de 2019 (Critérios, o perfil profissional e os procedimentos gerais a serem observados para a ocupação dos cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS

e das Funções Comissionadas do Poder Executivo – FCPE);

- Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994 (Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal);

DAS RESPONSABILIDADES

Principais responsabilidades

Conforme Art. 14 do Decreto 9.676, de 2 de janeiro de 2019, Subsecretaria de Gestão Ambiental e Desapropriações compete:

I – coordenar e monitorar atividades relacionadas ao equacionamento de questões socioambientais, de processos de remoção, remanejamento e instalação de interferências, de declaração de utilidade pública para desapropriação e de emissão de posse de imóveis necessários à execução de obras de implantação dos empreendimentos de infraestrutura das áreas de competência do Ministério; e

II - promover a articulação interministerial necessária à harmonização e ao equacionamento das questões que trata o inciso I do caput.

A Subsecretaria deve promover e coordenar a implementação, e atualizações necessárias, das Diretrizes Socioambientais e Territoriais do Ministério da Infraestrutura.

No planejamento estratégico, a Subsecretaria é responsável por liderar o Programa de Gestão Ambiental e Territorial, que contempla projetos relacionados ao tema da infraestrutura de transportes.

Como o papel de execução/regulação de várias atividades no setor é competência das entidades vinculadas, a Subsecretaria tem um papel importante de interlocução, integração, desenvolvimento de projetos estruturantes, padronização (de procedimentos e entendimentos), acompanhamento, apoio e solução de problemas.

A Subsecretaria tem atuação transversal com todas as Secretarias do Ministério e também necessita ter forte interlocução com outros Ministérios, com órgãos ambientais, com órgãos envolvidos no processo de licenciamento, com o Judiciário especialmente em casos de deslocamentos compulsórios.

Escopo de Gestão/Equipe de Trabalho	<p>A atuação envolve gerenciamento de equipes. A equipe deve ter formação multidisciplinar, considerando o trabalho que é realizado.</p> <p>A equipe deve ter pelo menos 10 (dez) servidores, além do Subsecretário, do apoio administrativo e dos estagiários. A demanda pode requerer reforços.</p> <p>Atualmente, a equipe encontra-se abaixo do ideal, contando com 6 (seis) servidores, além do Subsecretário, do apoio administrativo e dos estagiários.</p>
DOS REQUISITOS DESEJÁVEIS	
Formação e Experiência Desejáveis	<p>A formação acadêmica pode ser ampla (preferencialmente: Engenharias - Civil, Ambiental, Florestal, Agrônômica, Gestão Ambiental, Direito, Arquitetura, Geografia), mas deve ser exigido curso superior e conhecimentos técnicos nas seguintes áreas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Declaração de Utilidade Pública; • Desapropriação e reassentamentos; • Direito possessório; • Legislação ambiental; • Licenciamento Ambiental; • Mudança do Clima e <i>Green Finance</i>; • Regulação no Setor de Infraestrutura. <p>Deve-se ter experiência técnica nas áreas acima e experiência gerencial.</p>
Competências Desejáveis	<ul style="list-style-type: none"> - Sólido conhecimento técnico na área; - Orientação para os resultados; - Visão sistêmica; - Aberto ao Compartilhamento de informações e conhecimentos; - Liderança de equipes; - Gestão de projetos; e - Gestão de pessoas.
Outros Requisitos Desejáveis	<p>É desejável domínio do inglês, considerando que vários documentos no setor são na língua inglesa e que alguns temas são discutidos internacionalmente.</p> <p>É desejável conhecimentos de Georreferenciamento.</p> <p>Apesar do Subsecretário não fazer análise, o conhecimento das ferramentas e potencialidades é essencial para gestão dos temas e da equipe.</p> <p>É desejável conhecimentos em gerenciamento de projetos, tendo em vista que a gestão do Ministério é realizada especialmente por projetos.</p>